



\* \* \* FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS - 2012 \* \* \*

## 1. PROVENTOS

### 1.1. APROPRIAÇÃO DE CADA ITEM

- 510100 Valor Bruto da Folha p/ item (c/ exceção Salário-Família e Maternidade).
- 510100 Idem
- 510100 Idem
- 520299 Soma dos itens

\* Liquidar no máximo 03 (três) itens por NL.

### 1.2. ADIANTAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA/MATERNIDADE - ESTATUTÁRIO/CELETISTA<sup>1</sup>

- 550512 (Salário-Família)
- 550513 (Salário-Maternidade)
- 550514 (Auxílio-doença /acidente)
- 520298 (Salário-Família) ou (Salário-Maternidade) especificando qual PF a ser utilizado:
  - PF0000028 - SALÁRIO-FAMÍLIA INSS
  - PF0000177 - SALÁRIO-MATERNIDADE INSS
  - PF0000188 - SALÁRIO-FAMÍLIA MS-PREV
  - PF0000189 - SALÁRIO-MATERNIDADE MS-PREV
  - PF0000190 - AUXÍLIO DOENÇA MS-PREV
  - PF0000191 - AUXÍLIO DOENÇA INSS
  - PF0000246 - SALÁRIO-MATERNIDADE IMPCG
  - PF0000247 - SALÁRIO-FAMÍLIA IMPCG

## 2. ENCARGOS PATRONAIS

### 2.1. APROPRIAÇÃO DO INSS PATRONAL

- 510100
- 520305

### 2.2. APROPRIAÇÃO DA MS-PREV PATRONAL

- 510097 

}	<b>Favorecido: CNPJ da AGEPREV</b>
	33.191.13.14 - MS-PREV Patronal Civil
	33.191.13.15 - MS-PREV Patronal Militar
	33.191.13.26 - Contribuição MS-PREV - art. 117 Lei nº 3.150 (Rateio)
	33.391.97.25 - Contribuição MS-PREV - art. 122 Lei nº 3.150 (20%)
- 520194

### 2.3. APROPRIAÇÃO DO FGTS

- 510100
- 520206

### 2.4. APROPRIAÇÃO ASSISTÊNCIA SAÚDE PATRONAL (CASSEMS, UNIMED E UNISAÚDE)

- 510100
- 520332

<sup>1</sup> A prorrogação do Salário-Maternidade (Lei nº 3.855, de 30/03/2010) deverá ser empenhada na conta contábil 33.190.11.18 (pessoal civil) e 33.190.12.18 (pessoal militar).



**2.5. APROPRIAÇÃO IMPCG-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA CAMPO GRANDE**

- 510100
- 520306

**3. RETENÇÕES**

**3.1. APROPRIAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES**

- 525299 Valor das retenções
- 520139 Retenções (inscrição evento, CNPJ credor, classificação 21.1xx.xx.xx)
- ... Idem
- 530398 Empenho da Folha Pgto. valor total das retenções  
**Escolher o item de maior valor**

**Obs: Retenção da MS-PREV**

- 520139 Classificação: { 21.111.05.00 MS-PREV Serv. Civil
- 530398 { 21.111.06.00 MS-PREV Serv. Militar

**3.2. TAXA DE CONSIGNAÇÃO**

Apropriação da Taxa de Consignação para FUNDESCOLA

- 525139 (CNPJ Consignatário)
- 520139 (CNPJ FUNDESCOLA)

**3.3. INDENIZ. VALE-TRANSPORTE (COMETIDA POR SERVIDOR E DESCONTADA EM FOLHA)**

- a) Quando for descontado do servidor:
- 535314 NE Vale-Transporte
  - 525214
  - 515110 NE Vale-Transporte
  - 530399 NE Folha
- b) Se o empenho do Vale-Transporte, não foi pago ou, pertencer ao **exercício anterior**, apropria-se como receita no Tesouro, usando os seguintes eventos:
- 800954 (41.921.99.00 - Favorecido Tesouro)
  - 540399 NE Folha
- c) Indenização Ônibus Especial do **exercício** (quando for fonte 0100):
- 530373 Classificação: 21.212.01.00 (Favorecido SAD)
  - 530398 NE Folha Pagto.
- d) Regularização da Indenização Ônibus Especial do **exercício**, somente pela **SAD**:
- 535314
  - 525214
  - 515110
  - 530237 (quanto tiver sido feita através de PD) ou 530390 (quando tiver sido feita através de NL)



- e) Indenização Ônibus Especial do exercício anterior (quando for fonte 0100):
- 530371 Classificação: 21.411.01.00 (Favorecido SAD)
  - XXXXXX NE da Folha de Pagto<sup>2</sup>.
- f) Indenização Ônibus Especial (quando for fonte 0240):
- 510100
  - 520299

\* UTILIZAR O EVENTO 700.373 (FAVORECIDA SAD) PARA O PAGAMENTO.

#### 4. DESCONTOS

##### 4.1. ANULAÇÃO DE DESPESA

	Rubricas
• 515100	456 Desconto Artigo 150
• 525299	460 Faltas
	461 Pagamento Indevido Tributável
	463 Suspensão Transformada em Multa
	542 Devolução Adiantamento de Uniforme

##### 4.2. RECEITA/DESPESA - TRANSFERÊNCIA AO TESOIRO

	Rubricas
• 800954	440 Débito com Fazenda Pública
• 540399	462 Danos/Bens Patrimônio
	509 Moradia
	538 Indenização Tesouro do Estado
	572 MS-PREV Recursos a Utilizar

##### 4.3. DESCONTO OCORRIDO EM FOLHA PAGTO. DA UG CUJA DESPESA OCORREU EM OUTRA

- a) Na Folha de Pagamento da UG que houve o desconto:
- 530373 (Favorecido - UG que pagou o desconto)
  - 530398 (NE folha)
- b) Na UG que houve o pagamento:
- 530299 (Baixar o passivo recebido)
  - 535xxx (NE do credor da despesa)
  - 525xxx Idem
  - 515xxx Idem

#### 5. ADIANTAMENTOS

##### 5.1. LIQUIDAÇÃO DE ADIANTAMENTO (PESSOAL, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ETC).

- 510100
- 520299
- 540012

<sup>2</sup> Baixa de empenho conforme o exercício correspondente.



**5.2. BAIXA DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS/13º SALÁRIO - CELETISTA**

- a) Quando for descontado na Folha:
- 535399 NE adiantamento
  - 525299
  - 515100 NE adiantamento
  - 530399 NE Folha
  - 540013 Baixa no adiantamento
- b) Adiantamento de férias a ser recuperado no **exercício seguinte**:
- 515100
  - 525299
  - 540013 Baixa no adiantamento

**5.3. RESCISÃO CONTRATUAL- CELETISTA**

- a) Apropriação (Adiantamento) de Valores a Pagar antes da liquidação da Folha<sup>3</sup>
- |          |             |                                      |
|----------|-------------|--------------------------------------|
| • 510100 | NE Rescisão | } Valor Líquido da Rescisão a Pagar. |
| • 520299 |             |                                      |
| • 540012 |             |                                      |
- b) Quando for descontado na folha:
- 535399 NE Rescisão
  - 525299
  - 515100 NE Rescisão
  - 530399 NE Folha
  - 540013 Baixa do adiantamento
- c) Rescisão CELETISTA a ser recuperada no **exercício seguinte**:
- 515100
  - 525299
  - 540013 Baixa do adiantamento

**6. PAGAMENTOS**

**6.1. PAGAMENTO LÍQUIDO DA FOLHA**

- 700399 NE Folha (Valor por item).
- 700399 Idem
- 700399 Idem

\* Pagar 03 (três) itens por PD.

**6.2. PAGAMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA/MATERNIDADE - ESTATUTÁRIO/CELETISTA**

- 700299

<sup>3</sup> Os encargos serão liquidados junto a Folha de Pagamento.



## 7. COMPENSAÇÕES

### 7.1. COMPENSAÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA/SALÁRIO-MATERNIDADE - CELETISTA

\* Com INSS Patronal Favorecido: INSS

- 560612 (Salário-Família)
- 560613 (Salário-Maternidade)
- 530305 (NE INSS)

### 7.2. COMPENSAÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA/MATERNIDADE/AUXILIO DOENÇA - ESTATUTÁRIO

\* Com MS-PREV Patronal Favorecido: UG - 130207 - AGEPREV

- 530116 NE MS-PREV Patronal
- 540258 Salário-Família
- 540259 Salário-Maternidade
- 540260 Auxílio-Doença

### 7.3. COMPENSAÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA/MATERNIDADE - IMPCG

\* Com IMPCG Patronal Favorecido: CNPJ DO IMPCG

- 560612 (Salário-Família)
- 560613 (Salário-Maternidade)
- 530303 (NE Instituto Municipal Previdência C. Gde)

## 8. PAGAMENTOS DE CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS

### 8.1. PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES

- 700139 (inscrição do evento: CNPJ credor, classificação 21.1xx.xx.xx e fonte)

Obs.: exceto para outra UG

### 8.2. PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES PARA OUTRA UG

a) IRRF (exceto 0100):

PD: Favorecido: 900003 / Gestão: 00001 (Tesouro)

- 700020 (inscr. evento: PF0000002 classificação 21.113.01.01-Servidor e 21.113.01.03 - Inativos e Pensionistas)
- 540018 (classificação 21.411.06.00)

b) IRRF (fonte 0100)

NL: Favorecido: 900003 / Gestão: 00001 (Tesouro)

- 530302 (inscrição do evento: PF0000002 Classificação - 21.113.01.01 - Servidor)

c) MS-PREV Servidor:

PD: Favorecido: 130207 / Gestão: 13207 (AGEPREV)

Inscrição do evento: CNPJ AGEPREV



- 700020 classificação: { 21.111.05.00 - Servidor Civil  
21.111.06.00 - Servidor Militar
  
- 540018 classificação: { 21.411.10.00 - Servidor Civil  
21.411.11.00 - Servidor Militar

### 8.3. PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS

- a) MS-PREV Patronal - **Pessoal Civil**
  - 700292
- b) MS-PREV Patronal - **Pessoal Militar**
  - 700293
- c) Contribuição MS-PREV - Art. 117 - Lei nº 3.150 de 22/12/05 (**Rateio**)
  - 700294
- d) Contribuição MS-PREV - Art. 122 - Lei nº 3.150 de 22/12/05 (**20%**)
  - 700295
- e) FGTS
  - 700306
  - 540298
- f) INSS
  - 700330
  - 540298
- g) IMPCG
  - 700331
  - 540298
- h) Assistência Saúde (CASSEMS, UNIMED E UNISAÚDE)
  - 700332

### OBSERVAÇÕES:

**540.012** Registros dos Adiantamentos Concedidos (Pessoal, férias, 13º salário, etc.).

**540.013** Registros das Baixas dos Adiantamentos Concedidos.

\* Conta contábil = 11.24X.00.00